

LEI MUNICIPAL Nº 392/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre atualização da Lei nº 378/2024 – LOA 2025 e abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO, faz saber que aprovou e eu, **PREFEITA DO MUNICÍPIO** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 378/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de SANTA TEREZA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.935.058,56 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único - A correção de que trata o caput decorre de atualização das seguintes rubricas de receitas e despesas, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões):

RECEITAS

Código	Especificação	Previsto	Atualizado
1.7.1.1.51.1.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FPM MENSAL	10.554.500,00	13.166.983,96
1.7.2.1.50.0.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	1.024.100,00	2.100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	3.736.112,60	4.270.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ATENÇÃO BÁSICA	22.271,36	3.800.000,00
TOTAL		15.336.983,96	23.336.983,96

DESPESAS

Órgão	Classificação orçamentária	Fonte	Previsto	Atualizado
Câmara Municipal	11.0001.01.031.0001.1098.449052	1.500	20.200,00	162.200,00
Fundo de Saúde	13.0020.10.302.0210.1070.449051	1.601	37.310,16	3.767.310,16
	13.0020.10.302.0210.2060.339039	1.500.002	95.878,68	595.878,68
	13.0020.10.301.0125.2058.339039	1.500.002	97.554,01	990.554,01
Fundo de Educação	16.0022.12.361.0403.2056.319011	1.540.1070	1.513.324,98	3.013.324,98
	16.0023.12.361.0403.1022.449051	1.500.001	10.660,05	110.660,05
	16.0023.12.361.0403.1024.449052	1.570	26.650,11	826.650,11
Prefeitura	10.0002.04.122.0052.2003.339039	1.710	0,00	334.980,00
TOTAL			1.801.557,99	9.801.557,99

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as ações do Programa Primeira Infância, na forma abaixo especificada:

Rubrica / Elemento de Despesa / Fonte	Descrição	Valor
16.0023.12.365.0416.2084	Manutenção do Programa Primeira Infância	
3.1.90.04 – 1.500.001	Contratação por tempo determinado	24.000,00
3.1.90.11 – 1.500.001	Vencimentos e vantagens fixas	86.400,00
3.1.90.13 – 1.500.001	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.90.14 – 1.500.001	Diárias civil	1.000,00
3.3.90.30 – 1.500.001	Material de consumo	35.000,00
3.3.90.32 – 1.500.001	Material de distribuição gratuita	6.000,00
3.3.90.36 – 1.500.001	Serviços Terceiro Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 – 1.500.001	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52 – 1.500.001	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		185.400,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial será utilizada a redução orçamentária no orçamento vigente de 2025.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento de 2025 e no Plano Plurianual para alcance dos objetivos, incluindo a criação de elementos e subelementos indispensáveis para execução das despesas, desde que atenda a categoria econômica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Tocantins/TO, aos 30 de junho de 2025.


ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
Prefeita